



FUNETEC-PB

Fundação de Educação Tecnológica
e Cultural da Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 005/2015, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Gratificação de Função da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente o disposto nos incisos II, III, IV, XI e XII do art. 22; e ainda,

CONSIDERANDO a nova Estrutura Funcional e outras determinações desta Fundação instituída pela Portaria da Superintendência nº 04 de 1º de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **NORMATIZAR** os valores das gratificações correspondentes as respectivas Funções, conforme tabela abaixo.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
DIRETOR	GF01	1.700,00
SECRETARIA DE GABINETE	GF02	1.200,00
ASSESSORIA ESPECIAL	GF02	1.200,00
GESTOR ESCOLAR	GF03	950,00
COORDENADOR ESPECIAL	GF04	700,00
COORDENADOR	GF05	350,00
SECRETARIA ESCOLAR	GF05	350,00
APOIO	GF06	200,00

Art. 2º. **INSTITUIR** que os Integrantes da Comissão Permanente de Licitação farão jus a Gratificação de Função GF05 para Pregoeiro e GF06 para os membros titulares.

Art. 3º. **INSTITUIR** limite máximo de remuneração do empregado da FUNETEC a qual não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, incluindo Gratificação de Função e eventuais Ajudas de Custo pagas por Projetos em execução nesta Fundação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 1º de Setembro de 2015.


ANSELMO GUEDES DE CASTILHO
SUPERINTENDENTE